

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037006065

Nome: INSTITUTO GENOMA

**Assunto:** Recredenciamento e Renovação de Autorização para Curso Técnico em Enfermagem.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 15/2024

## I - HISTÓRICO

O **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma Aparecida LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 48.833.585/0001-57, localizado na Avenida Brasil, s/n, Quadra 07, Lote 01 a 03, Setor Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico de Enfermagem.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento (50759468);
- CNPJ (50759499);
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Contrato de Locação;
- Declaração de recursos e equipamentos;
- Acervo bibliográfico;
- Declaração de corpo docente;
- Declaração capacidade financeira (50761343);
- Quadro de ocupação de salas de aula (50761396);
- Última Resolução (50761846);
- Planta baixa;
- Plano de curso (50762088);
- PPP;
- Regimento escolar;
- Documentos de professores;
- Alvarás (50763618);
- Certidões negativas;
- Convênio estágio hospitais;
- Check List;

- Diligência 147;
- Convênio Estágio Rui Azeredo;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Convênio de estagio;
- Nominata de corpo técnico;
- Nominata corpo docente;
- Certidão de débitos;
- Descrição da infraestrutura;
- Alvará da Vigilância Sanitária (53563592);
- Despacho 213;
- Termo de compromisso Miriam Pereira da Silva;
- Termo do Luciene Luiza Xavier dos Santos;
- Portaria 172;
- Relatório Instrumento de Verificação (55014777);
- Despacho 244;
- Manifestação (55173012).

**O Instituto Genoma** obteve seu o Credenciamento e Autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 65, de 29 de março de 2019, com vigência até 31/12/2023. 50761846

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 2023210157, **com validade até 07/11/2026.** 53563592
- Certificado de Conformidade, N° 66674/23, **com validade até 31/03/2024.** 50763618
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 2020005381, 50763618

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 172, de 04 de dezembro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **MIRIAN PEREIRA DA SILVA** e **LUCIENE LUZIA XAVIER DOS SANTOS**, emitiram relatório técnico e nota 4,30. 55014777

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

Compõe as dependências da Unidade, 01 biblioteca, 08 salas de aulas, 01 sala de Professores, 01 sala para atendimento extraclasse aos alunos, 05 banheiros. Oferece condições de acessibilidade para PcDs.

Segundo Plano de Curso, estará de acordo com as exigências legais. As salas de aula são mobiliadas adequadamente e a escola está adaptada para acesso de portadores de necessidades especiais.

### 4. Laboratório.

Verificado pelos especialistas, a Instituição oferece laboratórios de enfermagem e anatomia e de informática com estrutura compatível para atender os alunos. Ambos apresentam conformidade para as aulas oferecidas e possuem condições de acessibilidade para Pcd's.

O laboratório básico de Enfermagem e Anatomia tem 50m<sup>2</sup> e deverá ser utilizado para aulas práticas com auxílio dos equipamentos elencados no documento em anexo 50759796.

#### **5. Laboratório de Informática.**

A Instituição disponibiliza de 01 laboratório de informática, medindo 20m<sup>2</sup>, o qual será utilizado para pesquisas. Compreende 08 microcomputadores completos, 03 datashow, 03 caixa de som e 01 televisão.

#### **6. Da Biblioteca e Acervo.**

Conforme relata da pela comissão, a biblioteca é organizada com uma quantidade significativa de exemplares, porém não há um sistema informatizado para controle de empréstimos e nem uma bibliotecária. No ato da visita foi apresentado o Plano de Expansão do Acervo Bibliográfico Básico e Complementar. Estão em anexo, as fotos da biblioteca e discriminação das quantidades de exemplares elaborada pelo diretor da instituição. 55014777

Além da bibliografia física conta com a Bibliografia Virtual com a L. B. AVILA EDICAO DE LIVROS LTDA que contém o número de 11.503 livros virtuais disponíveis. 50760995

#### **7. Estrutura Tecnológica.**

Há indicação nos autos de que a Unidade Escolar possui 01 televisor, 03 datashow ou retroprojetores, 03 multimídias, 01 laboratório de informática com 08 computadores, apostilas próprias e em PDF, impressas aos alunos, sendo 01 para cada disciplina. É disponibilizada uma mesa digitalizadora.

#### **8. Dos Requisitos de acesso.**

Para ingresso ao curso o candidato deverá apresentar documentos pessoais, além de Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (fotocópia e original para conferência/autenticação) e idade mínima de 17 anos completos.

#### **9. Dos Objetivos do Curso.**

O Curso tem por desígnio qualificar e habilitar profissionais, considerando outros fins, a confrontar e sistematizar os conhecimentos que o aluno traz para a sala de aula com os já elaborados, visando a (re)construção dos mesmos; a interagir com os demais membros da equipe multiprofissional, ampliando a sua esfera de atuação e a mobilidade profissional na área; a prestar assistência de enfermagem com competência e responsabilidade, na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.

#### **10. Do Perfil de Conclusão.**

O Curso **Técnico em Enfermagem** de Nível Médio - eixo Ambiente e Saúde, regulamentado pela Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, propiciará ao profissional egresso, habilidades para, levando-se em conta várias, prevenção e controle das doenças; ao restabelecimento da saúde; cooperatividade; prevenção de riscos ambientais e sanitários.

#### **11. Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga de 400 horas de aula teórico-práticas + 60 horas de estágio; módulo básico da área de saúde, sem terminalidade, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** - com carga de 400 horas de aula teórico-práticas + 340 horas de estágio; com terminalidade Habilitação em Auxiliar em Enfermagem.
- **Módulo III** - com carga de 400 horas de aula teórico-práticas + 200 horas de estágio; módulo com terminalidade Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou convênios com Instituições Educacionais previstas no anexo 50765138; com CRESM 50765138; com Lar Doce Lar 50765138; com Laboratório de Análises Clínicas São Bernardo 50765138; com Hospital Ruy Azeredo 51600646.

## 12. Das Vagas

A intenção dos gestores é oferecer 300 vagas anuais, sendo 40 alunos por turma.  
50759468

## 13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 10 (dez) professores, com formação e qualificação no Curso pretendido.51791036

## 14. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Enfermagem**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Organização da escrituração escolar: Já possui alunos concluindo o curso, onde apresentam todo o processo de acordo com a documentação necessária, em conformidade ao curso ofertado.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Suficiente para o curso ofertado. Apresentado o plano de expansão e a biblioteca virtual.
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Em conformidade.

## 16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores apresentaram as contrarrazões em relação ao relatório técnico produzido pela comissão de especialistas conforme o pleito 55173012.

## III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 dezembro de 2028 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma Aparecida LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 48.833.585/0001-57, localizado na Avenida Brasil, s/n, Quadra 07, lote 01 a 03, Setor Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2028** do Curso **Técnico em Enfermagem** ofertado pelo **Instituto Genoma**, com 300 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Enfermagem**, com 1800 horas, destas 600 horas de estágio supervisionado e a seguinte qualificação:
  - Auxiliar de Enfermagem com 1200h, destas 400h de estágio supervisionado.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Jorge de Jesus Bernardo**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 29/02/2024, às 07:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/02/2024, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55960057** e o código CRC **04E4EB03**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037006065



SEI 55960057